



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA

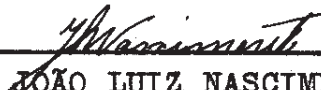
LEI Nº 23

(AUTORIZA DOAR MÓVEIS E MÁQUINAS E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL)

JOÃO LUIZ NASCIMENTO, Prefeito Municipal de
Bossoroca: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

- Art. 1º)- É a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir 1 máquina de escrever, 1 cadeira giroflex, 1 cadeira giroflex e 1 mesa - para máquina e doar à Delegacia Regional de Polícia, da cidade de Santiago, para montagem do escritório da referida - Delegacia.
- Art. 2º)- Para ocorrer a despesa da aquisição mencionada no artigo 1º da presente Lei, é aberto o crédito especial, junto ao código:
- 4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE
4.1.4.1-02 Aquisição de Móveis p/ D. R. P., do atual Orçamento, na importância de NCr\$ 1.971,00 (HUM MIL, NOVECENTOS SETENTA E UM CRUZEIROS NOVOS).
- Art. 3º) Serve de recurso para atender a despesa do crédito especial aberto pelo artigo anterior desta Lei, a redução do atual - Orçamento:
- | | |
|---|----------------|
| 20-4.1.3.5-02 Máq.Escrit.,Móveis e Utens..... | NCr\$ 1.000,00 |
| 52-3.1.2.12-24 Mat.p/Conserv.Bens M.e Imóv..... | NCr\$ 300,00 |
| 60-3.1.3.20-09B Serviço Militar..... | NCr\$ 71,00 |
| 60-3.1.3.20-09B Posto de Saúde. Estadual..... | NCr\$ 600,00 |
| TOTAL.....NCr\$ 1.971,00 | |
- Art. 4º)- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 31 de outubro de 1.969.


JOÃO LUIZ NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


PAULO FAGUNDES
Secretário